



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DO TRABALHO, GÉNERO E ACÇÃO SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA
UNIDADE GESTORA E EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

ANÚNCIO DE LANÇAMENTO DE CONCURSOS

No âmbito da implementação do seu Plano de Aquisições para o ano 2025, o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), e em cumprimento do estabelecido nos *artigos 34, 35, conjugados com a alínea a) do artigo 46 e o artigo 47, todos do pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro*, que aprova o *Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado*, através da Unidade Gestora e Executora das Aquisições, vem por este meio convidar as pessoas singulares ou colectivas, nacionais, interessadas e que reúnem requisitos de elegibilidade a apresentarem propostas fechadas para fornecimento de bens e prestação de serviços, abaixo indicados:

Nº Concurso e Modalidade	Objecto de contratação	Custo de caderno de encargos/V visita	Data e hora de entrega das propostas	Data e hora de abertura das propostas	Valor de Garantia Provisória
088/CP/INSS/UG EA/2025	Contratação de uma empresa para fornecimento de mobiliário para apetrechamento da residência oficial do INSS número 07, do condomínio Elite Residence, na cidade da Matola, Província de Maputo.	1.000,00Mt	27/10/2025 pelas 10:00h	27/10/2025 pelas 10:15h	100.000,00Mt

Os interessados poderão apreciar e/ou adquirir os Documentos de Concurso na Sede do INSS, sita na Av. 24 de Julho nº 3549, 5º Andar na UGEA, pelo valor indicado na tabela acima, mediante depósito directo na conta em meticais n.º **615242010001**-BCI a partir do dia 06 de Outubro de 2025 e levantamento de recibo emitido pela tesouraria do INSS-Sede.

O prazo de validade das propostas será de 120 dias.

O concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviço ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.

Maputo, 03 de Outubro de 2025
Autoridade Competente
(Ilegível)